



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE  
HERCULANO**  
COD. 153000  
DGEstE/DSRN



**Ano Letivo 2016 / 2017**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

- 1- Critérios de ordenação e seleção de pessoal para o exercício de funções de técnicos especializados, no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano (AEAH), para o ano letivo de 2016/17:
- a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
  - b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
  - c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.



**Ano Letivo 2016 / 2017**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

**AVISO ABERTURA**

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados, para o ano escolar de 2016/ 17 , no AEAH.**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de técnicos especializados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2016-17, para suprimento de necessidades temporárias em escolas integradas neste Agrupamento.

2. As necessidades referidas no número anterior constam dos quadros anexos ao presente aviso, publicado na Página Web do Agrupamento, contendo a indicação da tipologia da oferta, do número de horas que a compõem e da duração do contrato.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
- b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página web do AEAH.
- d) O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.



Ano Letivo 2016 / 2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

e) São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados:

- 1 Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- 2 Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- 3 Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

f) O Portefólio deve, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes requisitos:

i Apresentação em formato digital;

ii Estrutura: Índice; Certificação; Evidências da experiência Profissional;

iii Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio , com **um limite máximo de 1 página, em formato A4**, letra tamanho 12 , tipo Times New Roman , com espaçamento 1,5.

g) Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes critérios:

i Percurso Académico, com ponderação de 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura ou mestrado pós Bolonha- ponderação de 2 pontos;

Formação pós graduada ou especializada na área - ponderação de 3 pontos distribuídos da seguinte forma:

1 formação, incluindo CAP –ponderação de 2 pontos;

Mais do que uma formação- ponderação de 3 pontos.

ii Relevância das evidências de ações desenvolvidas, no âmbito da oferta a concurso, com ponderação de 15 pontos

iii Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 10 pontos

h) A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

1- Experiência de Trabalho na(s) ou área(s) a concurso :



Ano Letivo 2016 / 2017

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

- 1.1 Até um ano de experiência, ponderação de 5 pontos;
- 1.2 De 1 a 3 anos de experiência, ponderação de 10 pontos;
- 1.3 Mais de três e menos de 5 anos de experiência, ponderação de 20 pontos;
- 1.4 5(cinco) ou mais anos de experiência, ponderação de 35 pontos.

i) Será publicada, na Página Web do AEAH, a **CONVOCATÓRIA** para a realização da **Entrevista de Avaliação de Competências**.

j) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

l) As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

- i. A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Diretor ou pela Subdiretora e por dois docentes por ele designados.

**§ único** - sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista

ii. Os candidatos, na Entrevista de Avaliação de Competências, serão avaliados nos seguintes domínios:

**CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Ponderação de 10 pontos**

- a. Função técnico-pedagógica no âmbito da área a concurso (Ponderação 5 pontos).
- b. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação (Ponderação 5 pontos).

**MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A DESEMPENHAR – Ponderação de 10 pontos**

- a. Pertinência dos fundamentos da candidatura (Ponderação de 1 ponto)
- b. Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso (Ponderação de 9 pontos)



Ano Letivo 2016 / 2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

**PERFIL DO CANDIDATO** – Ponderação de 15 pontos

- a. Capacidade de comunicação e autoavaliação (Ponderação de 3 pontos)
- b. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e/ou conflitos ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos (Ponderação de 6 pontos)
- c. Competência e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades / projetos destinados à promoção do sucesso escolar e da integração/inclusão dos alunos (Ponderação de 6 pontos)

**m)** Terminado o processo de seleção, será publicada, na página web do agrupamento, a lista final de ordenação dos candidatos.

**n)** A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.

**o)** A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

**p)** O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex: área da licenciatura) e identificados na aplicação de candidatura implica a exclusão do concurso.

**q)** Disposição Final: Os portfólios devem ser entregues, em suporte digital, via e-mail, no seguinte endereço [tecespecializadoaeah@gmail.com](mailto:tecespecializadoaeah@gmail.com) devendo, no campo “assunto” ser devidamente indicado o número do horário a que se reportam.

**Critérios aprovados em reunião de Conselho Pedagógico de 21 de julho de 2016.**

O Diretor

(Manuel José Lima)